

saldo remanescente e saldo de aplicações, no valor de R\$ 56.231,44 (Cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2020/2022

EDIMARA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 021/2020/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:6725ABD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 885/GAB/2020**

PORTEARIA N. 885, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder férias aos servidores lotados na SEMDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 072/FMAS/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 13/10/2020 Á 11/11/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1522	Fabiiane Ribeiro dos Santos	Educadores de Programas Sociais	10/02/2019 a 09/02/2020

PERÍODO DE GOZO: 19/10/2020 Á 17/11/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1567	Aldinéia Domingues Cláudino	Assessor Operacional	01/09/2018 a 31/08/2019

PERÍODO DE GOZO: 18/11/2020 Á 17/12/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1567	Aldinéia Domingues Cláudino	Assessor Operacional	01/09/2019 a 31/08/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Verônica Gomes da Silva
Código Identificador:3EAE0A93

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 013/CMNM/2020**

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/CMNM/2020 Em, 14 de setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018 REPRESENTADO PELO SENHOR CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, COMO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica e o artigo 140, Parágrafo único, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 015/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária que emitiram **PARECER FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018**;

CONSIDERANDO o resultado da votação 10 (dez) votos **FAVOR** e 01 (um) **CONTRA** ao Parecer nº 015/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária;

CONSIDERANDO o artigo 31 §2º da Constituição Federal com o artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e o artigo 211 §3º do Regimento Interno da Casa, que somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros desta Câmara Municipal deixará de prevalecer o **PARECER PRÉVIO**, emitido pelo Tribunal de Contas de Rondônia – TCER.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **APROVADA** as Contas do Município de Nova Mamoré/RO, referente ao exercício de 2018, representado pelo Senhor Cludsonor Leme da Rocha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo e Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão do Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 14 de setembro de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

ANAAEL NOGUEIRA LIMA

1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A8103EB1

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219 GP/2020**

Portaria nº 219 GP/2020 Em, 05 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Raquel Melgar Ojopi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º,§3º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a readaptação de função.